**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA BELA UNIÃO**

|  |
| --- |
| **Requisitante: Setor de Engenharia** |
|  |
| **1.** **Descrição da Necessidade da Contratação** |
| **REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA BELA UNIÃO**  Através deste, justifica-se a necessidade de executar a reforma e a ampliação da escola da Bela União, principalmente no que diz respeito à acessibilidade. A garantia de acessibilidade nas instalações educacionais, como salas de aula e banheiros, é fundamental para promover a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os alunos, funcionários e visitantes da escola.  A implementação de rampas de acesso e a remoção de barreiras arquitetônicas garantirão que alunos com mobilidade reduzida, como cadeirantes ou pessoas com dificuldades de locomoção, possam entrar e circular livremente pelas salas de aula. Isso promoverá a inclusão e facilitará o deslocamento dentro do ambiente escolar.  Também será realizada pintura e troca de esquadrias, o que melhorará não apenas a estética da escola, mas também contribuirão para a eficiência energética e o conforto térmico das salas de aula. Janelas mais modernas e eficientes proporcionarão melhor iluminação natural e ventilação, criando um ambiente mais propício ao aprendizado.  A construção de um pergolado ampliará os espaços de convivência ao ar livre, oferecendo áreas adicionais para atividades recreativas, aulas ao ar livre e eventos escolares. Além de fornecer sombra e proteção contra intempéries, o pergolado será um espaço versátil que promoverá o bem-estar e a integração da comunidade escolar.  Essas medidas não apenas atendem aos requisitos legais de acessibilidade, mas também contribuem significativamente para a qualidade do ambiente educacional, proporcionando um espaço seguro, inclusivo e estimulante para todos os envolvidos na comunidade escolar. |
| **2. Previsão no plano anual de contratações - PCA** |
| O Município ainda não implementou o seu Plano de Contratações Anual. |
| **3. Requisitos para contratação** |
| Trata-se de material e mão de obra, a ser comprado mediante Pregão Eletrônico  Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.  Trata-se de fornecimento de material e execução do serviço (mão de obra) de reforma da edificação que abriga ambas Escola Municipal Bela União e o Jardim de Infância Estrelinha.  A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.  A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.  O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas. |
| **4. Levantamento de mercado** |
| Para a decisão de reforma e ampliação da unidade escolar, foram realizadas reuniões entre a gestão da prefeitura e o arquiteto e urbanista, técnico da prefeitura, onde foi discutido qual seria a melhor alternativa para realizar as adequações necessárias para a melhoria estética e funcional da unidade, com o objetivo de promover um ambiente educacional seguro, inclusivo e propício ao aprendizado.  Para determinação do valor a ser gasto para a construção, será utilizado o cronograma físico-financeiro, conforme será detalhado a seguir. |
| **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas** |
| Os serviços compreendem os seguintes itens:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL QUE ABRANGEM A ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E O JARDIM DE INFÂNCIA ESTRELINHA, COM ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS SALAS DE AULA, ACESSOS E SANITÁRIOS, PINTURA, EXECUÇÃO DE PERGOLADO E TROCA DE ESQUADRIAS, E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS, EM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME DETALHADO EM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E TAMBÉM CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | UND | 1 | R$154.109,77 |   Melhores detalhamentos podem ser observados no projeto de reforma e seus documentos complementares.   |  | | --- | | **6. Estimativa do valor da contratação** | | A estimativa do valor necessário para realização da reforma e ampliação da unidade escolar de Bela União foi elaborada através de planilha orçamentária, com embasamento da tabela SINAPI. A tabela SINAPI é reconhecida como uma referência nacional para custos na construção civil, proporcionando uma base sólida e abrangente para a estimativa de preços. Ela abrange uma vasta gama de insumos e serviços, considerando as peculiaridades regionais, o que contribui para uma avaliação mais precisa dos custos envolvidos na obra. Para esta estimativa, foi utilizada somente esta referência de preço oriunda da tabela SINAPI, conforme sugere o Art. 48 do Decreto nº 199/2023 do Município de Belmonte:  **Art. 48.** *No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.*  Sendo assim, o valor para realização dos serviços acima citados é de R$79.982,81, sendo adotado um BDI de 29,91% | |
| **7. Descrição da solução como um todo** |
| Com base nas opções de mercado, a melhor alternativa encontrada é a proposta de realizar a reforma e a ampliação da unidade escolar da Bela União, conforme objeto e justificativas acima citados. |
| **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| Não haverá parcelamento em função de não haver necessidade justificada. |
| **9. Resultados pretendidos** |
| Em resumo, os resultados pretendidos com a troca de esquadrias, pintura e adequação de acessibilidade em uma unidade escolar resultará em uma melhoria significativa no ambiente físico e funcional da escola, beneficiando tanto a comunidade escolar quanto o desempenho acadêmico e o bem-estar dos alunos. |
| **10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação** |
| Após o referido estudo, esta equipe de planejamento declara viável e de fundamental importância a contratação. |

Belmonte/SC, 19 de março de 2024.

**DAIANA LUCIA VILLA BASSO**

**Secretária Municipal de Educação**

**RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI**

**Arquiteto e Urbanista**